



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/PMCSA-SME/2022



Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SIQUEIRA
Data: 11/08/2023 14:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO
DO IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
E JOÃO CARLOS SIQUEIRA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º **088/PMCSA-SME/2022**, instrumento da locação do imóvel situado na Av. Almirante Paulo Moreira, 842, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.517-510, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria Tereza, através do Secretaria Municipal de Educação, junto à CONTRATADA, oriundo do **Processo Administrativo n.º 176/2022**, **Processo Licitatório n.º 102/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2022** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade n.º. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **JOÃO CARLOS SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 061.152.888-60, RG: 17718325 SSP/SP, residente e domiciliado Av. João de Barros, n.º111, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-902., doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade **Dispensa n.º. 016/PMCSA-SME/2022**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 749//23**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 03 de julho de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo e reajuste contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 22 de setembro de 2022, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 22 de setembro de 2023, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devido ordenador de despesas o Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se devidamente instruída com a justificativa que motiva a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição da destinação da locação e tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a destinação da locação para o funcionamento da **Escola Municipal de Ponte dos Carvalhos** foi substituída, passando para o funcionamento da **Escola Municipal Nova Garapu**, tendo em vista a necessidade de substituir a destinação do objeto locado de acordo com as declarações exaradas na Comunicação Interna nº 749/2023.

Considerando que a referida Comunicação Interna realiza a **supressão** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 9.00,00 (nove mil reais) e anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, possibilitando a supressão no percentual requerido.

Considerando que o TCU determinou que as alterações quantitativas deverão estar sujeitas aos limites preestabelecidos no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em face do respeito aos direitos da Contratada, do Princípio da Proporcionalidade e da necessidade desses limites serem obrigatoriamente fixados em lei.

Considerando o Decreto nº 2.333 datado de 17 de março de 2023 que em seu artigo 9º, parágrafo segundo, inciso V, previu a redução de 10% sobre o valor mensal dos aluguéis de imóveis com fito a conter os gastos municipais e manter a saúde financeira do município.

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada uma carta de supressão direcionada ao contratado e o devido aceite.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do artigo 57 e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 749//23**, 03 de julho de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto **supressão** no valor de valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** e anual de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SIQUEIRA
Data: 11/08/2023 14:34:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação



LOCADOR: JOÃO CARLOS SIQUEIRA

 Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS SIQUEIRA
Data: 11/08/2023 14:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA: 
CPF: 092.715.414-56

TESTEMUNHA: 
CPF: 122.219.224-14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº 176/PMCSA - SME/2022**, **Processo Administrativo nº 176/2022**, **Processo Licitatório nº 102/PMCSA-SME/2022**, **Dispensa: 016/PMCSA – SME/2022**. **Natureza do Objeto:** Supressão - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto supressão no valor de valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), passando o contrato a possuir valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). **Locatário:** JOÃO CARLOS SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF nº 061.152.888-60, RG: 17718325 SSP/SP, residente e domiciliado Av. João de Barros, nº111, Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50.050-902. **Valor total:** R\$ 108.000,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7573D423

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2023. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>